

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de ULIANÓPOLIS, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, consoante autorização do(a) Sr(a). KELLY CRISTINA DESTRO, PREFEITA MUNICIPAL, vem abrir o presente processo administrativo para LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTINADO ÀS INSTALAÇÕES E FUNCIONAMENTO DO CARTÓRIO ELEITORAL.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

X - "para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;"

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de ULIANÓPOLIS, atendendo à demanda da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) foi(ram) decorrente da estrutura com suas dependências internas, sendo o

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



imóvel com condições de instalações imediata, possuído dimensão necessária exata ára seu funcionamento, sem necessidades de novos investimentos, evitando-se, assim, despesas e a suspensão dos serviços tais como: emissão de Título de Eleitor, Transferência e atualização de dados, tão essenciais para a condição de cidadão. Quanto ao preço e considerando o mercado, não há oferta de locatário em suficiência para inflar o mercado, fazendo com que haja equilíbrio na formatação do valor do aluguel, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com MARIA ZENITH BOSSER DE ALMEIDA, no valor de R\$ 7.260,00 (sete mil, duzentos e sessenta reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

ULIANÓPOLIS - PA, 14 de Janeiro de 2021


SOLIMAR SOUSA SILVA
Comissão de Licitação
Presidente
Solimar Sousa Silva
CPF: 572.758.822-72
Pres. da Comissão de Licitação